DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2264 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de fevereiro de 2024.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- **Portaria Nº 083/2024 a 088/2024**
- **Decreto Suplementar Nº01/2024**

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Aviso de Contratação Direta Nº 010201 - Processo Administrativo Nº 18010001/2024**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2264 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assistente do Prefeito e dá outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a senhora, **MARTA MARIA DIÓGENES BESSA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assistente do Prefeito, lotado no Gabinete da Prefeita, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.
Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a senhora, **ELIZABETE ALVES DIAS**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.
Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a senhora, **JOANADARQUE COSTA VIRGULINO**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.
Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o senhor, **FRANCISCO ASSIS GURGEL ROCHA**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.
Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, o senhor, **FRANCISCO RONIVON CAVALCANTE DIAS**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.
Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2264 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação do ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único e dá outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a senhora, **ERBÊNIA MARIA DIÓGENES BESSA**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Coordenadora do Cadastro Único, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº01/2024

De 2 de janeiro de 2024.
"Abre Crédito Adicional Suplementar e Remanejamentos Orçamentários para atende insuficiência nas dotações, e dá outras providências".
A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, e;
CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei Municipal n° 920/2024, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte por cento);
CONSIDERANDO, os artigos 7º, 41 e 42 e demais dispositivos que tratam da matéria remanejamento da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 167 da Constituição Federal de 1988;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 289.857,56 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Município de Taboleiro Grande
6001 - Secretaria Municipal de Educação
2.23 - DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R$ 15.000,00
Total da Ação:		**R$ 15.000,00**

2.25 - DESEMPENHO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO (QSE)

105 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15500000	R$ 21.931,41
Total da Ação:		**R$ 21.931,41**

2.26 - POLITICAS PUBLICAS DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO

587 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001001	R$ 3.500,00
Total da Ação:		**R$ 3.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 40.431,41**

15001 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo, e Juventude
2.36 - DESEMPENHO DE ACOES DE AMPARO ARTISTICO E CULTURAL

262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R$ 33.000,00
Total da Ação:		**R$ 33.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 33.000,00**

2 - Câmara Municipal de Taboleiro Grande
1001 - Processo Legislativo (Câmara Municipal)
2.1 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS P/MANTER AS AÇÕES DO LEGISLATIVO

286 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R$ 61.000,00
287 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15010000	R$ 36.000,00
Total da Ação:		**R$ 97.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 97.000,00**

3 - Fundo Municipal de Saúde
8002 - Fundo Municipal de Saúde
2.82 - CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2264 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de fevereiro de 2024.

435 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R$ 19.150,41
Total da Ação:		**R$ 19.150,41**
2.84 - CUSTEIO DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
494 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R$ 56.436,10
Total da Ação:		**R$ 56.436,10**
2.86 - CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
586 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R$ 43.613,64
Total da Ação:		**R$ 43.613,64**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 119.200,15**

4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
9003 - Secretaria Mun. de Assistencia Social		
2.83 - Outros recrusos do FNAS		
299 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R$ 226,00
Total da Ação:		**R$ 226,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 226,00**

Valor total: R$ 289.857,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Taboleiro Grande/RN, em 2 de janeiro de 2024.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010201
Processo Administrativo: 18010001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 010201, visando a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gelo em cubos, a fim de atender a demanda das secretarias municipais de administração, educação, assistência social e habitação e saúde e saneamento deste município, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	06/02/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	https://taboleirogrande.rn.gov.br
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: https://www.taboleirogrande.rn.gov.br ou através do E-mail: compras.pmtg@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.
Taboleiro Grande/RN 01 de fevereiro de 2024.
SUELDO MAIA PINHEIRO
Agente de Contratação

Espaço não utilizado